

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2585 / 92 - C T P C / D F

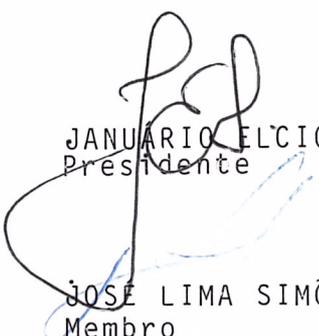
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.011769/91, por unanimidade,

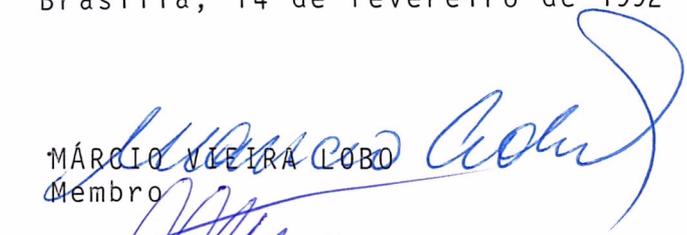
R E S O L V E :

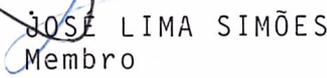
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda referente à produção quilométrica admitida de 30,83 km (trinta quilômetros e oitocentos e trinta metros) correspondente à validação de 01 das 259 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.011769/91, relativo ao período de 01 à 15.06.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

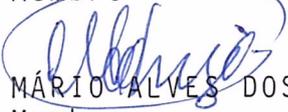

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

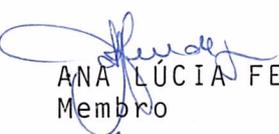

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

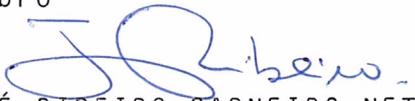

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

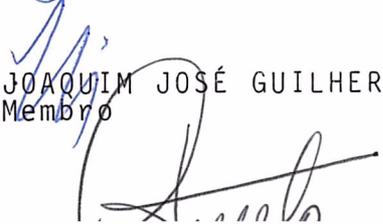

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro